ATA N.º 06/2022

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

-----Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.-----

---- Período de antes da ordem do dia: ----------

-----A Vereadora do PSD, Maria de Lurdes Santos Ganicho, questionou a Câmara sobre o comboio de alta velocidade, nomeadamente sobre a incidência no território do Concelho e solicitou a partilha de informação sobre o desenvolvimento do projeto, tendo o Sr. Presidente da Câmara dado informações sucintas sobre os dados já conhecidos e referido que seria solicitada à Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos a informação já disponível pelos serviços municipais. ----------

---- Ordem do Dia: ----------

-----**Deliberação Nº 48/2022: Aprovação da ata n.º 5/2022, de 7 de março:** Em virtude da ata n.º 5/2022 de 7 de março ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.----------

-----**Deliberação Nº 49/2022: Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado - 4 postos de trabalho:** Presente a informação n.º 638/2022 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos,

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Exma. Senhora Vereadora, Drª. Leonor Fonseca, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos vereadores do PSD, ao abrigo do previsto nos nºs 1 a 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação em vigor) e do disposto nos n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro (na sua redação em vigor), aprovar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: 1- (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, com Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos (Grau de Complexidade 3); 1- (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico na Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, com o 12.º Ano de Técnico de Desenho técnico/Autocad 3D (Grau de Complexidade 2); 2- (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Coveiro) na Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, com Escolaridade Obrigatória (Grau de Complexidade 1). Os postos de trabalho identificados nas carreiras/categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional serão abertos ao abrigo do previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP enquanto que o posto de trabalho para a carreira unicategorial de Técnico Superior será aberto exclusivamente ao abrigo do nº 3 do art.º 30.º da LTFP, restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado com base na fundamentação constante na Proposta nº 1/2022, de 16 de março da Exma. Senhora Vereadora Drª. Leonor Fonseca. Mais deliberou a Câmara Municipal que seja feita a devida publicitação deste procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República, sem prejuízo dos demais meios de divulgação e publicitação previstos na lei. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD abstêm-se no Ponto 2- "Abertura de procedimentos concursais para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado - 4 postos de trabalho", em coerência com a votação dos Documentos Previsionais para o ano em curso. Mais referem que não consideram prioritária a contratação de quadros para a área Técnico-administrativa, nomeadamente para os Recursos Humanos e Divisão de Planeamento Estratégico, em detrimento de quadros operacionais."----------

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

-----**Deliberação Nº 50/2022: Pedido de Certidão de Reabilitação - ARU do Litoral da Cidade de Espinho - Processo RU-ARULCE n.º 9/18:** Presente a informação n.º 793/2022 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos vereadores do PSD, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, que a fração designada pela letra "D", localizada no 2.º andar, com entrada pelo n.º 409 da Rua 19, pertencente ao imóvel sito na Rua 18, n.º 526 e Rua 19, n.ºs 409 e 421, na freguesia de Espinho, reúne os requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71.º também do EBF. Mais deliberou que os serviços municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao serviço de finanças competente e procedam à restituição de 50% das taxas pagas pelo requerente pela avaliação do estado de conservação do imóvel, no valor de 90,00€ (noventa euros). Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD abstêm-se no Ponto 3- "Pedido de Certidão de Reabilitação - ARU do Litoral da Cidade de Espinho - Processo RU-ARULCE n.º 9/18", por considerarem que a competência de decisão e análise pertence ao Sr. Presidente da Câmara, aliás nesta matéria os Vereadores do PSD nem sequer participam nas vistorias para ajuizar dos relatórios emanados pela comissão de vistoria." --

-----**Deliberação Nº 51/2022: Pedido de aprovação de prorrogação de prazo – Estádio Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 788/2022 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos vereadores do PSD, aprovar o pedido de prorrogação de prazo até 28 de abril de 2023. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no Ponto 4- "Pedido de aprovação de prorrogação de prazo – Estádio Municipal de Espinho", por considerarem que a decisão em causa decorre da gestão da empreitada, sobre a qual apenas foi apresentado o relatório da fiscalização. Parte dos atrasos são imputados a falta de resposta dos projetistas, não tendo sido apresentada nenhuma posição destes e/ou do Gestor do Contrato. Assim, os vereadores do PSD, consideram que não detêm a informação necessária que permita uma posição diferente da abstenção."-----

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

---- Deliberação Nº 52/2022: Empreitada de obras públicas para a execução do "Estádio Municipal de Espinho" – Primeira proposta de ordenação de trabalhos complementares: Presente a informação n.º 791/2022 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: No seguimento da aprovação da prorrogação de prazo da execução da empreitada de obras públicas designada de "Estádio Municipal de Espinho", bem como a aprovação da modificação do programa de trabalhos e do inerente cronograma financeiro, a Câmara, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), tomou conhecimento do teor da informação aqui prestada e determinou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos vereadores do PSD, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas supra citado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprovar o pedido de autorização de despesa e informação (PADI), com o registo 2022,EXP,I,P,37, de 15 de fevereiro, que aqui se dá como reproduzido na íntegra e seu anexo, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprovar as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato em virtude da execução de trabalhos, no montante global de 517.550,44€ (quinhentos e dezassete mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e fundamentos constantes no PADI elaborado pela DOM em 15 de fevereiro (cf. Registo 2022,EXP,I,P,37). III. Ordenar a execução ao empreiteiro, dos trabalhos complementares identificados no relatório da fiscalização, denominado 20220113__JFA-0160-FIS-EST-06GEF-04PRO_TC3_R9_signed, anexo ao PADI suprarreferido. IV. Determinar que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 25.877,52€ (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 1.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial. V. Aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no Ponto 5- "Empreitada de obras

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

públicas para a execução do "Estádio Municipal de Espinho" – Primeira proposta de ordenação de trabalhos complementares", por considerarem que a decisão tomada decorre da gestão da empreitada, apenas sendo apresentado o relatório da fiscalização. Atendendo a que os valores em causa decorrem maioritariamente de erros e omissões de projeto, consideram que a posição formal do Coordenador de Projeto é obrigatória, tendo em conta que ao abrigo do artigo 378º do CCP, "ponto 6- Deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros". Nos documentos presentes a reunião de Câmara, não foram apresentados documentos que demonstrem a aceitação de tais erros, nem tão pouco foi apresentada, por parte da CME, a reclamação dos prejuízos decorrentes dos erros e omissões de projeto." ----------

-----**Deliberação Nº 53/2022: Empreitada Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área requalificada do ReCaFE e a Rua 20 - pedido de prorrogação de prazo:** Presente a informação n.º 778/2022 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos vereadores do PSD, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, com término a 09 julho 2022, período esse com 58 dias a título gracioso, bem como o programa de trabalhos modificado, constituído pelo plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento, bem como a alteração ao cronograma financeiro. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o Ponto 6- "Empreitada Reabilitação da Zona Norte do Concelho, entre a área Requalificada do ReCaFE e a Rua 20 - pedido de prorrogação de prazo", por considerarem que não existem motivos que suportem tal pedido e a correspondente aceitação por parte da CME. Do que tem sido possível observar, o Empreiteiro não tem pessoal em obra adequado às necessidades da sua execução, verificando-se a maior parte das vezes a existência de material em obra, sem aplicação. Para além do relatório da Fiscalização, não está patente na documentação que suporta este pedido, qualquer informação do projetista que aceite as responsabilidades que lhe são imputadas e tão pouco do Dono de Obra." ----------

-----**Deliberação Nº 54/2022: Protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 751/2022 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente,

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o considerado na informação acima e a minuta de protocolo anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, participar e aprovar o "Protocolo de colaboração no âmbito dos controlos oficiais entre a Direção Geral de Alimentação e Veterinária e a Câmara Municipal de Espinho". ----------

-----**Deliberação Nº 55/2022: Protocolo de colaboração - Patinhas sem Lar:** Presente a informação n.º 792/2022 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta do protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, participar e aprovar o "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e Associação Patinhas Sem Lar, Associação de Proteção a Animais". ----------

-----**Deliberação Nº 56/2022: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Moto Clube de Espinho para efeitos da utilização das instalações da loja existente no bloco 1 do conjunto habitacional da Ponte de Anta:** Presente a informação n.º 771/2022 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Moto Clube de Espinho para efeitos da utilização das instalações da loja existente no bloco 1 do conjunto habitacional da Ponte de Anta. ----------

-----**Deliberação Nº 57/2022: Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e Fastbird Rides Portugal, Unipessoal, Lda. para efeitos de Implementação de Sistemas de Partilha de Velocípedes e Bicicletas Elétricas com Motor:** Presente a informação n.º 794/2022 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e concordando, deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos vereadores do PSD, aprovar a celebração com a FASTBIRD RIDES PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA., de protocolo para efeitos de implementação de sistemas de partilha de

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

velocípedes e bicicletas elétricas com motor, nos termos e considerados constantes da minuta em anexo. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o Ponto 10- "Protocolo de Colaboração entre o Município de Espinho e Fastbird Rides Portugal, Unipessoal, Lda. para efeitos de Implementação de Sistemas de Partilha de Velocípedes e Bicicletas Elétricas com Motor", por considerarem que: O protocolo constitui uma atividade económica com fins lucrativos, sem qualquer contrapartida para o Município; Existem no mercado mais operadores do mesmo tipo de serviço, não estando a ser cumpridas as regras da concorrência e transparência, que permitam avaliar as melhores propostas e uma tomada de decisão adequada e que melhor sirva os interesses do Município e dos Munícipes; Não é apresentado qualquer modelo de funcionamento e plano de instalação dos locais de parqueamento dos equipamentos; Apesar de ser de extrema importância a dinamização dos modos suaves de mobilidade e das ciclovias construídas, os Vereadores do PSD consideram que o processo em causa não cumpre os procedimentos legais de livre concorrência e os superiores interesses dos Munícipes." ------

-----**Deliberação Nº 58/2022: Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Grupo Recreativo Estrelas da Ponte de Anta para efeitos da utilização das instalações da loja existente no Bloco 2 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta:** Presente a informação n.º 772/2022 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, o Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e o Grupo Recreativo Estrelas da Ponte de Anta para efeitos da utilização das instalações da loja existente no Bloco 2 do Conjunto Habitacional da Ponte de Anta. ----------

-----**Deliberação Nº 59/2022: Candidatura às Cidades Educadoras:** Presente a informação n.º 797/2022 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos vereadores do PSD, aprovar a Candidatura às "Cidades Educadoras" até ao montante de €220 (duzentos e vinte euros), para o ano de 2022. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD abstêm-se no ponto 12- "Candidatura às Cidades Educadoras",

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt

considerando que pese embora a importância do tema, para o desenvolvimento sustentado do Concelho, não foi apresentado qualquer plano de ação que permita avaliar o interesse na candidatura e quais os objetivos a atingir com a mesma."----------

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 11 de março de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e três euros e catorze cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e doze euros e noventa e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 11 de março do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e quatro milhões oitocentos e dezoito mil setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de três milhões quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos.----------

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. ----------

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.----------

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____

Município de Espinho | Praça Dr. José Oliveira Salvador | Apartado 700 | 4501-901 Espinho
Tel: (+351) 22 733 58 00 | Fax: (+351) 22 733 58 52 | Email to: geral@cm-espinho.pt